

## ACORDO DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS

### PLR - 2025

Pelo presente instrumento de um lado, **AGROSAFETY MONITORAMENTO AGRÍCOLA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.073.669/0003-87, situada à Rua Norival Folster nº 81, Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Santa Bárbara D' Oeste/SP., neste ato representada na forma legal por seus Administradores: Sr. **ADAUTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 14.329.395-3-SSP/SP., e do CPF nº 064.742.378-21, e o Sr. **LUIZ ROBERTO PIMENTEL TREVIZAN**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 20.133.677-7-SSP/SP., e do CPF nº 177.764.338-45, doravante denominada "**EMPRESA**", e de outro lado;

O **SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE AMERICANA E REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 62.474.853/0001-12, Registro Sindical 46000.004557/97-16, com sede à Rua Bolívia nº 186, Vila Cechino, na cidade de Americana/SP., neste ato representado na forma legal por sua Presidenta Sra. **HELENA RIBEIRO DA SILVA**, portadora do RG nº 9.935.986-SSP/SP., e do CPF nº 017.360.768-33, doravante denominado "**SEAAC**".

Celebram, entre si, o presente **ACORDO COLETIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO PLR - (PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS)**, estipulando as condições previstas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo para Implantação do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados no período de 1º de janeiro/2025 a 31 de dezembro/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - IMPLANTAÇÃO DO ACORDO DE PLR

A **AGROSAFETY** e os empregados juntamente com a participação do Sindicato Profissional, firmam o presente Programa de Participação nos Lucros ou Resultados, com regras claras e objetivas quanto à fixação dos direitos substantivos e regras adjetivas, inclusive mecanismos de aferição das informações pertinentes ao seu cumprimento, periodicidade da distribuição, período de vigência, prazos para revisão e demais avenças, na conformidade e para os feitos do art. 7, Inciso VI e XI da Constituição Federal e da Lei nº 10.101 de 19 de dezembro de 2000.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRITÉRIO PARA PAGAMENTO

Fica acordada a Participação nos Lucros ou Resultados conforme anexo que, para todos os efeitos, integra o presente instrumento.

**Parágrafo único:** Fica ressaltado que, caso a **AGROSAFETY** não atinja o percentual mínimo de 100% (cem por cento) da taxa de crescimento de receita por competência, conforme ANEXO II, não haverá distribuição de Lucros ou Resultados no exercício.

#### CLÁUSULA QUARTA - PERIODICIDADE/PAGAMENTO

A periodicidade do pagamento da Participação nos Lucros ou Resultados aqui estabelecida é anual, sendo que em julho/2025, se a **AGROSAFETY** tiver alcançado 100% (cem por cento) da

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 12/02/1992

Base Territorial: Aguai, Águas da Prata, Águas de São Pedro, Americana, Araras, Capivari, Charqueada, Conchal, Cordeirópolis, Espírito Santo do Pinhal, Hortolândia, Ipeúna, Iracemápolis, Leme, Limeira, Mombuca, Nova Odessa, Piracicaba, Pirassununga, Rafard, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Maria da Serra, Santo Antonio do Jardim, São João da Boa Vista, São Pedro e Sumaré.

taxa de crescimento de receita por competência na apuração dos resultados do 1º semestre, de 1º de janeiro/2025 a 30 de junho/2025, haverá antecipação de 50% (cinquenta por cento), referente a meta de 100% (cem por cento), conforme tabela de múltiplos em anexo II.

**Parágrafo primeiro:** A primeira parcela que trata o “caput”, será paga no mês de julho/2025;

**Parágrafo segundo:** O pagamento da segunda parcela da PLR 2025, ocorrerá em janeiro/2026, após o encerramento do segundo semestre/2025. Caso ocorra antecipação em julho/2025, o múltiplo a ser pago em janeiro/2026, será o complemento da antecipação, conforme o percentual atingido;

**Parágrafo terceiro:** Para todos os efeitos da Participação nos Lucros e/ou Resultados aqui convenionados, será observado o seguinte conceito, critério e condição: salário é espécie do gênero remuneração, acrescido de comissão e DSR, quando aplicado. Consequentemente, não integram o salário, para todos os efeitos deste instrumento, quaisquer outras parcelas integrantes da remuneração, habituais ou não;

**Parágrafo quarto:** Os pagamentos advindos deste instrumento não constituem base de incidência para qualquer encargo trabalhista ou previdenciário, não se lhes aplicando o princípio da habitualidade, tampouco servindo de base de cálculo para qualquer outro tipo de pagamento;

**Parágrafo quinto:** Eventual superação de lucros, metas ou resultados, além das estabelecidas no presente programa, não cria qualquer direito adicional.

## **CLÁUSULA QUINTA - ABRANGÊNCIA E ELEGIBILIDADE**

Estão abrangidos por esse Acordo Coletivo de PLR, todos os empregados de contrato CLT da AGROSAFETY, que tiverem pelo menos 01 (um) mês de empresa, desde que tenha passado pelo período de experiência dos 90 (noventa) primeiros dias.

**Parágrafo primeiro:** Os empregados afastados por doença, acidente, licença remunerada, licença não remunerada, ou qualquer outra hipótese de afastamento, terão direito ao pagamento da PLR proporcional aos meses trabalhados, desde que tenham trabalhado o tempo mínimo de 06 (seis) meses durante o semestre de apuração;

**Parágrafo segundo:** Caso o empregado seja desligado ou peça demissão em qualquer momento do semestre, quando ocorrer o fechamento da apuração e as metas tenham sido atingidas, aquele empregado receberá proporcionalmente conforme os meses trabalhados no semestre, desde que tenha passado pelo período de experiência dos 90 (noventa) primeiros dias, empregados desligados por justa causa no período de apuração, não estarão elegíveis;

**Parágrafo terceiro:** Será considerado como mês completo para efeito de proporcionalidade, aquele em que o empregado tiver sido contratado ou retornado do afastamento até dia 15 (quinze) do mês. No mês de afastamento, será considerado como mês completo, os afastamentos após o dia 15 (quinze) do mês.

## **CLÁUSULA SEXTA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL DO SINDICATO PROFISSIONAL**

Nos moldes do TAC (Termo de Ajuste de Conduta Revisional nº 37/2019), firmado com o Ministério Público do Trabalho de Campinas da 15ª Região, com fundamento no princípio da representação obrigatória de toda a categoria e da solidariedade retributiva, conforme art. 513, alínea “e” da CLT, independentemente de filiação, visando cobrir os gastos e garantir a

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 12/02/1992

Base Territorial: Aguai, Águas da Prata, Águas de São Pedro, Americana, Araras, Capivari, Charqueada, Conchal, Cordeirópolis, Espírito Santo do Pinhal, Hortolândia, Ipeúna, Iracemápolis, Leme, Limeira, Mombuca, Nova Odessa, Piracicaba, Pirassununga, Rafard, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Maria da Serra, Santo Antonio do Jardim, São João da Boa Vista, São Pedro e Sumaré.

manutenção dos direitos coletivos abrangidos por este instrumento, os empregados deverão arcar com a Contribuição Negocial conforme descrito:

**Parágrafo primeiro:** A AGROSEFTY descontará de seus empregados a Contribuição Negocial no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) de cada empregado, quando do pagamento da primeira parcela do PLR, e recolhida até o dia 10 (dez) no mês subsequente ao desconto;

**Parágrafo segundo:** Na hipótese do não recolhimento ou efetuado fora do prazo, fica estabelecido que deva ser acrescido da multa de 10% (dez por cento) nos 30 (trinta) primeiros dias, com adicional de 2,0% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês e correção monetária.

E por estarem assim ajustados, a Presidenta do Sindicato Profissional e os Administradores da AGROSAFETY, firmam o presente acordo em duas vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Santa Bárbara D' Oeste, 14 de julho de 2025.

## AGROSAFETY MONITORAMENTO AGRÍCOLA LTDA

LUIZ ROBERTO PIMENTEL TREVIZAN  
CPF N° 177.764.338-45

ADAUTO DA SILVA  
CPF N° 064.742.378-21

## SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE AMERICANA E REGIÃO

HELENA RIBEIRO DA SILVA  
PRESIDENTA  
CPF N° 017.360.768-33

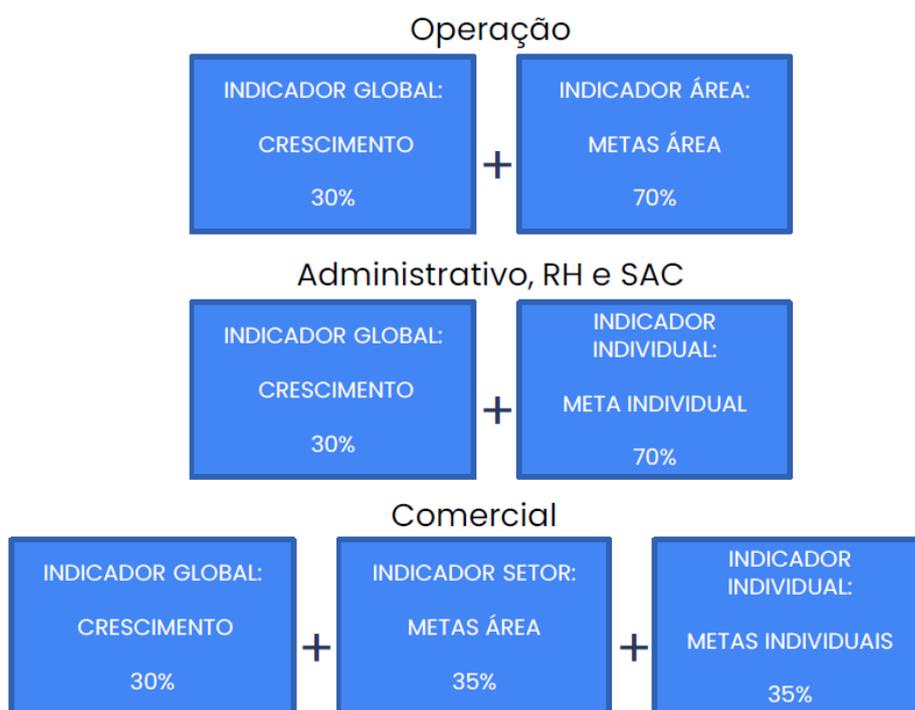
Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 12/02/1992

Base Territorial: Aguai, Águas da Prata, Águas de São Pedro, Americana, Araras, Capivari, Charqueada, Conchal, Cordeirópolis, Espírito Santo do Pinhal, Hortolândia, Ipeúna, Iracemópolis, Leme, Limeira, Mombuca, Nova Odessa, Piracicaba, Pirassununga, Rafard, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Maria da Serra, Santo Antonio do Jardim, São João da Boa Vista, São Pedro e Sumaré.

## ANEXO I - METAS DO ACORDO DE PPR - 2025

O PPR - (Programa de Participação nos Resultados) - 2025, é composto da seguinte forma:

### COMPOSIÇÃO DE CRITÉRIOS:



Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 12/02/1992

Base Territorial: Aguai, Águas da Prata, Águas de São Pedro, Americana, Araras, Capivari, Charqueada, Conchal, Cordeirópolis, Espírito Santo do Pinhal, Hortolândia, Ipeúna, Iracemópolis, Leme, Limeira, Mombuca, Nova Odessa, Piracicaba, Pirassununga, Rafard, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Maria da Serra, Santo Antonio do Jardim, São João da Boa Vista, São Pedro e Sumaré.

## METAS SETORIAIS:

Setor de Atuação	Indicador	Peso	Meta 1º semestre	Meta 2º semestre
SAC	Aberturas de Chamados (Nº SAC) / Atualização do Fechamento de Chamados / Indicadores Semanais	15%	<=1 d.u. / <=1 d.u / 100% (52)	
	Processos: Proposições de melhoria / Atualização do POPMET ADM001	10%	Atualização Trimestral	
	Pesquisa de Satisfação NPS	10%	4 X (Trimestral)	

- \* Monitoramento dos chamados classificados como: solicitação e reclamação;
- \* Revisar e implementar os 15 fluxos definidos no SAC;
- \* Atender aos chamados nos prazos determinados conforme definido em procedimento;
- \* Realização de pesquisas de satisfação de clientes trimestrais.

Setor de Atuação	Indicador	Peso	Meta 1º semestre	Meta 2º semestre
Administrativo	Estoque mínimo: Atualizado e ajustado para suprir necessidades do laboratório	15%	Perda/Ajuste < 1% (R\$) no 1º Semestre	
	Custos fixos: Manter custos fixos abaixo do budget 2024	10%	< Budget R\$	
	Manutenção Predial: Estrutura Física / Água / Luz / Insumos	10%	Avaliação Trimestral	

- \*Manutenção Predial: Atendimento a todas as exigências dos órgãos fiscalizadores, em especial: VISA;
- \*Infraestrutura (Prédio; Água; Luz; Ar-Condicionado);
- \*Limpeza;
- \*Internet e telefonia.

Setor de Atuação	Indicador	Peso	Meta 1º semestre	Meta 2º semestre
RH	Meta Individual: Contratar e Treinar Estagiária para Recepção	15%	100%	
	Meta Individual: Manter atualizado os DOCs de Colaboradores e Planilhas de Treinamento.	10%	100% atualizado a cada trimestre	
	Meta Individual: Se preparar para Ser a Profissional de RH da Agrosafety	10%	100% Conforme lista combinada com Francine e Adatao	A Definir

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 12/02/1992

Base Territorial: Aguai, Águas da Prata, Águas de São Pedro, Americana, Araras, Capivari, Charqueada, Conchal, Cordeirópolis, Espírito Santo do Pinhal, Hortolândia, Ipeúna, Iracemópolis, Leme, Limeira, Mombuca, Nova Odessa, Piracicaba, Pirassununga, Rafard, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Maria da Serra, Santo Antonio do Jardim, São João da Boa Vista, São Pedro e Sumaré.

Setor de Atuação	Indicador	Peso	Meta 1º semestre	Meta 2º semestre
Gestor de Logística	Envio dos relatórios no prazo	10%		95%
	SACs com retorno em até 24h	35%		98%
	Resolução de NCs referentes à Logística dentro do prazo estabelecido	20%		100%
	Resoluções do SAC dentro do prazo acordado	35%		98%

Setor de Atuação	Indicador	Peso	Meta 1º semestre	Meta 2º semestre
Gestores Ambiental Alimentos	Envio dos relatórios no prazo	10%		95%
	SACs com retorno em até 24h	35%		98%
	Resolução de NCs referentes ao Laboratório de Alimentos	20%		100%
	Resoluções do SAC atendidas dentro do prazo acordado	35%		98%

Setor de Atuação	Indicador	Peso	Meta 1º semestre	Meta 2º semestre
Ambiental Alimentos	Envio dos relatórios no prazo	10%		95%
	Etapas de Extração até Finalizada	35%		6 dias úteis
	Resolução de NCs referentes ao Laboratório dentro prazo estabelecido	20%		100%
	Relatórios sem correção de erros	35%		99,50%

Setor de Atuação	Indicador	Peso	Meta 1º semestre	Meta 2º semestre
Microbiologia	Envio dos relatórios no prazo	10%		95%
	Etapas de Extração até Finalizada dentro do prazo do MyLims	20%		95%
	Resolução de NCs referentes ao Laboratório dentro prazo estabelecido	20%		100%
	SACs com retorno em até 24h	25%		98%
	Resoluções do SAC atendidas dentro do prazo acordado	25%		98%

Setor de Atuação	Indicador	Peso	Meta 1º semestre	Meta 2º semestre
Santos	Envio dos relatórios no prazo	10%		95%
	Relatórios Publicados dentro do prazo do MyLims	35%		95%
	Resolução de todas NCs referentes ao Laboratório	15%		100%
	SACs com retorno em até 24h	20%		98%
	Resoluções do SAC atendidas dentro do prazo acordado	20%		98%

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 12/02/1992

Base Territorial: Aguai, Águas da Prata, Águas de São Pedro, Americana, Araras, Capivari, Charqueada, Conchal, Cordeirópolis, Espírito Santo do Pinhal, Hortolândia, Ipeúna, Iracemópolis, Leme, Limeira, Mombuca, Nova Odessa, Piracicaba, Pirassununga, Rafard, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Maria da Serra, Santo Antonio do Jardim, São João da Boa Vista, São Pedro e Sumaré.

Setor de Atuação	Indicador	Peso	Meta 1º semestre
Qualidade	Ensaio Terceirizados finalizados dentro do prazo do MyLims	30%	95%
	Tratar todas as não conformidades em até 30 dias.	35%	100%
	Avaliar a eficácia das ações corretivas em até 60 dias após sua implementação.	35%	100%
	Concluir todas as auditorias internas previsões no cronograma anual.	0%	100%

Setor de Atuação	Indicador	Peso	Meta 2º semestre
Qualidade	Ensaio Terceirizados finalizados dentro do prazo do MyLims	20%	95%
	Tratar todas as não conformidades em até 30 dias.	30%	100%
	Avaliar a eficácia das ações corretivas em até 60 dias após sua implementação.	15%	100%
	Concluir todas as auditorias internas previsões no cronograma anual.	35%	100%

## **ANEXO II - MÚLTIPLOS SALARIAIS DO ACORDO DE PLR 2025**

A Participação nos Lucros ou Resultados/2025, será paga considerando múltiplos salariais, salário fixo e médias variáveis para quem é do time comercial o qual recebe comissão ao longo dos meses, de acordo com o atingimento da taxa de crescimento de receita por competência.

Meta Agrosafety	Múltiplos Salários Anual
De 80% até 90%	0,3
Acima de 90% até 99%	0,6
100% - 105%	1,0
Acima de 105% - 120%	1,3
Acima de 120%	1,6

## ACT AGROSAFETY PPR 2025.docx

Documento número #e825ddd2-668b-477e-9428-b94831d34afa

Hash do documento original (SHA256): 1d864efb91b4144372713bab438ffba50ceb0c01dad1692b6083993bf98cacbd

## Assinaturas

✓ **HELENA RIBEIRO DA SILVA**  
CPF: 017.360.768-33  
Assinou em 17 jul 2025 às 13:47:14

✓ **ADAUTO SILVA**  
CPF: 064.742.378-21  
Assinou em 21 jul 2025 às 08:11:50

✓ **LUIZ ROBERTO PIMENTEL TREVIZAN**  
CPF: 177.764.338-45  
Assinou em 17 jul 2025 às 14:18:03

## Log

- 17 jul 2025, 13:44:17 Operador com email presidenta@seaacamericana.org.br na Conta 69840af0-9ab0-4e6b-83b3-7c93daf57c98 criou este documento número e825ddd2-668b-477e-9428-b94831d34afa. Data limite para assinatura do documento: 16 de agosto de 2025 (13:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 jul 2025, 13:46:53 Operador com email presidenta@seaacamericana.org.br na Conta 69840af0-9ab0-4e6b-83b3-7c93daf57c98 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 09 de outubro de 2025 (14:45).
- 17 jul 2025, 13:46:53 Operador com email presidenta@seaacamericana.org.br na Conta 69840af0-9ab0-4e6b-83b3-7c93daf57c98 adicionou à Lista de Assinatura: adautosilva@agrosafety.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADAUTO SILVA.
- 17 jul 2025, 13:46:53 Operador com email presidenta@seaacamericana.org.br na Conta 69840af0-9ab0-4e6b-83b3-7c93daf57c98 adicionou à Lista de Assinatura: luitrevizan@agrosafety.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUIZ ROBERTO PIMENTEL TREVIZAN.

- 
- 17 jul 2025, 13:46:53 Operador com email presidenta@seaacamericana.org.br na Conta 69840af0-9ab0-4e6b-83b3-7c93daf57c98 adicionou à Lista de Assinatura: presidenta@seaacamericana.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo HELENA RIBEIRO DA SILVA e CPF 017.360.768-33.
- 17 jul 2025, 13:47:14 HELENA RIBEIRO DA SILVA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail presidenta@seaacamericana.org.br. CPF informado: 017.360.768-33. IP: 187.34.226.113. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.7289174 e longitude -47.3394667. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1264.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 jul 2025, 14:18:03 LUIZ ROBERTO PIMENTEL TREVIZAN assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail luiztrevizan@agrosafety.com.br. CPF informado: 177.764.338-45. IP: 191.243.173.197. Componente de assinatura versão 1.1264.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 jul 2025, 08:11:50 ADAUTO SILVA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail adautosilva@agrosafety.com.br. CPF informado: 064.742.378-21. IP: 201.43.37.250. Componente de assinatura versão 1.1264.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 jul 2025, 08:11:51 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e825ddd2-668b-477e-9428-b94831d34afa.
- 



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e825ddd2-668b-477e-9428-b94831d34afa, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).